

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 –
PROCESSO FSADU Nº 0384.061328.0001**

A Diretora de Administração e Finanças da FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da **CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base na instrução processual da Gerência Operacional - GOP e Parecer Jurídico desta FSADU, datado de 06/10/2023, com fundamento no artigo 32 da Instrução Normativa CD-FNDCT nº 01 de 25/06/2010, bem como o artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/21, para aquisição de material de consumo, visando atender às necessidades do **Projeto 1396 - ARMAZENADORES DE ENERGIA PARA MICRORREDES BASEADAS EM FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS, oriundo do CONVÊNIO nº 01.22.0308.00. HOMOLOGA** o procedimento acima mencionado, que **será** executado pela empresa **MERCK S/A**, CNPJ 33.069.212/0008-50 no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil), e **QUE** apresentou Declaração de Exclusividade, anexada a este processo, emitida pelo SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINFAR/RJ, válida até 15 de fevereiro de 2024

Processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, acima referido, foi homologado no 14/07/2023.

LUCIANA MARIA PINTO GURGEL ROCHA CORDEIRO

Diretora de Administração e Finanças / FSADU